



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LARANJEIRAS DO SUL

PEÇA DOCUMENTAL Nº 2/2024 - PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 22 de agosto de 2024.

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 7/PPGADR/UFSF /2024 CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFSF), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2692/GR/UFSF/2023, torna pública a divulgação provisória do resultado final do edital de concessão de bolsas para o Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), da UFSF, *campus* Laranjeiras do Sul, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFSF/2023, com o Regimento do PPGADR, com o Regulamento da Pós-graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022.

**1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS:**

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
1º	Yanara dos Santos Ribeiro	Classificada e contemplada
2º	Luiza Araujo	Classificada e contemplada
3º	Stephanie Silva de Souza	Classificada e contemplada
4º	Itaciara Viviane Bitencourt Ramos	Classificada e contemplada
5º	Inaiana Maria Caetano dos Santos	Classificada e contemplada
6º	Valéria Cristina Gomes Garcia	Classificada
7º	Michel Pegoraro Simão	Classificado

8º	Gustavo Henrique dos Santos	Classificado
9º	Cesar Ely Santos de Melo	Classificado
10º	Jeferson Luiz Carlota	Classificado
11º	Taci Maria Dill	Classificada
12º	Flavio Luiz Pereira	Classificado
13º	Neide Martim	Classificada
14º	Elias Abraão Ferreira	Classificado
15º	Cheperson Ramos	Classificado
16º	Sandra Elizabete Portolan	Classificada
17º	Joel Anastácio	Classificado

1.1 Não houve candidatos desclassificados.

## 2 DOS RECURSOS

**2.1** Considerando o Art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados provisórios.

**2.2** Os recursos devem ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGADR, no endereço eletrônico ps.ppgadr@uffs.edu.br devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.3.1** O parecer será disponibilizado ao candidato, via e-mail, pela Secretaria do PPGADR.

## 3 DAS PRÓXIMAS ETAPAS

**2.1** Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 7 do Edital nº 7/PPGADR/UFFS /2024.

Laranjeiras do Sul-Pr. 22 de agosto de 2024.

LIRIA ÂNGELA ANDRIOLI  
Coordenadora do PPGADR

*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 10:56)*

LIRIA ANGELA ANDRIOLI  
COORDENADOR DE CURSO  
PPGADR - LS (10.42.09.07.01)  
Matrícula: ###653#4

**Processo Associado: 23205.016534/2024-32**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: PEÇA DOCUMENTAL, data de emissão: 22/08/2024 e o código de verificação: 2042aaaf06